

# A

desde 1877

CARTORIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0192-E  
FOLHA Nº : 163  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: LAINE

396525

## Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Doação, que entre si fazem: o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgado donatário, **SILVIO HENRIQUE SOUZA SANTOS**, na forma abaixo:

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (**19/04/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura de doação em cartório, que perante mim, Escrevente, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber: - de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 11581 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 491.460.761-15, residente e domiciliado nesta capital, o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 183 de 20 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5032, de 26 de janeiro de 2011; e, de outro lado, como outorgado donatário, **SILVIO HENRIQUE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira nacional de habilitação nº 04430839607 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 5131495 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 022.077.691-19, residente e domiciliado nesta capital, na Rua GV-01, quadra 41, lote 03, Residencial Goiânia Viva, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador, **Silvio Santos de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02170827296 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1237340 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 260.594.791-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua GV-01, quadra 41, lote 03, Residencial Goiânia Viva, conforme mandato lavrado em notas do 8º Tabelionato local, às fls. 112, do livro 492-P, em 25 de outubro de 2010; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. Pelo outorgante doador, da forma como está representado me foi dito que, sendo senhor e legítimo possuidor, livre de ônus ou impostos, havido em área maior de Lourival Louza, conforme escritura pública lavrada em notas do 7º Tabelionato desta capital, em 15 de abril de 1994, que está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0192-E

FOLHA Nº : 164

PÁGINA Nº : 002/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 163 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

Circunscrição local, sob nº 29.930, com base na Lei Municipal de nº 8.269, publicada no Diário Oficial de nº 3.441, do dia 09 de julho de 2004. Que por esta escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem **um (01) lote de terras urbano de número três (03)**, da **quadra quarenta e um (41)**, situado na **Rua letras GV traço um (GV-01)**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA**, nesta capital, com a área total de trezentos metros quadrados (**300,00 m<sup>2</sup>**), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua GV-01; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 22; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 04 e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 02, inscrito na Prefeitura sob os nº 353.041.0277.000-7, cujo valor venal do exercício 2011 é de **R\$17.956,60** (dezesete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), e, desde já, cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Que o outorgado donatário supra nomeado e qualificado, recebe a presente liberalidade uma vez que foi assentado pelo outorgante **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com sua família, no imóvel objeto desta. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita, agradecido a presente doação. Pelo outorgado donatário me foi declarado ainda com responsabilidade civil e criminal, que não possui bens imóveis e se responsabiliza pelo pagamento das contas cartorárias atinentes a presente escritura. Estimam as partes o imóvel ora doado em **R\$17.956,60** (dezesete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Não foram exigidas as certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Foi-me apresentada a certidão negativa de ônus que fica arquivada nestas Notas. Declara o outorgante por via de seus representantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 78, inciso I e III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3. Dispensam as partes, neste ato a certidão de tributos municipais. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante** e **outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteiro, foi declarado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTARIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0192-E

FOLHA Nº : 165

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 163 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

pelo outorgado, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, \_\_\_\_\_, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 325,63 .

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Paulo de Siqueira Garcia  
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Ernesto Guimarães Roller  
Procurador Geral do Município

(p.p.) SILVIO SANTOS DE SOUZA

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO DO PRADO

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br